

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 18/2021 – DPE/RN – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 18/2021 – DPE/RN, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NA FORMA ABAIXO AJUSTADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Sub-defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n. xxx.674.554-xx, no uso de suas atribuições, doravante denominada **PARTÍCIPE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.181.562/0001-90, com sede estabelecida à Rua Teônia Amaral, n. 290, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, neste ato representado por sua Prefeito, **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. xxx.343.214-xx, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN**, nas condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021– DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e



administrativo dos partícipes.

1.2. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Contratual 4.7 e inserção do item 4.7.1, a fim de melhor adequar o instrumento as necessidades institucionais.

1.3. O objeto do presente instrumento é a alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: "A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 28 (vinte e oito) de outubro de 2023 e termo final na data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E INSERÇÃO DE CLÁUSULA:

3.1. Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: "4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015".

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: "O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual".

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos

servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 23 de Agosto de 2023.



MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20


Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SAINT CLAY
ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS:05034321483
Dados: 2023.08.23 08:24:18 -03'00'

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Município de Florânia/RN
CNPJ/MF n. 08.181.561/0001-90

TESTEMUNHAS:

1) Donielle Botelho de Souza Coneras
CPF/MF N.: +++ 334.2424 - ++

2) _____
CPF/MF N.: _____

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 18/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Florânia/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.181.562/0001-90, com sede estabelecida à Rua Teônia Amaral, n. 290, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, neste ato representado por seu Prefeito, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN e alteração e inserção de cláusulas.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 28 (vinte e oito) de outubro de 2023 e término na data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.

Resta alterado o item 2.4 do Termo original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada diante de interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento, fica, também, alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015”.

Através do presente Termo Aditivo, há, ainda, a inserção do item 4.7.1 ao Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN, que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 23 de agosto de 2023.


Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município de Florânia/RN
Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15494

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de agosto de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 18/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Florânia/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.181.562/0001-90, com sede estabelecida à Rua Teônia Amaral, n. 290, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, neste ato representado por seu Prefeito, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN e alteração e inserção de cláusulas.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 28 (vinte e oito) de outubro de 2023 e término na data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.

Resta alterado o item 2.4 do Termo original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada diante de interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento, fica, também, alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015”.

Através do presente Termo Aditivo, há, ainda, a inserção do item 4.7.1 ao Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN, que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 23 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município de Florânia/RN
Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15494

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de agosto de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9CMO0U604C-9NXK9RQGEE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

9CMO0U604C-9NXK9RQGEE-P2TH9ZW2VI

